



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2193
DE	01/09/25 POR
VOTOS CONTRA	unânime
MESA DA C.M./PA.	01/09/25
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 2025

Dispõe sobre outorga do Título de Cidadão Pauloafonsino ao Exmo. Sr. CEL PM ANTONIO BATISTA DE MACEDO JUNIOR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauloafonsino ao Excelentíssimo Senhor CEL PM ANTONIO BATISTA DE MACEDO JUNIOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: o Título a que se refere o art. 1º deste Decreto, é concedido pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado à sociedade, especialmente na Segurança Pública de Paulo Afonso e região.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 13 dias do Mês de Agosto de 2025

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1522
EM	14/08 de 2025
	
Secretário Administrativa	


José Abel Souza
- Vereador -

Justificativa

O CEL PM ANTONIO BATISTA DE MACEDO JUNIOR É ASPIRANTE DA TURMA DE 91 .

É BACHAREL EM ODONTOLOGIA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BACHAREL EM DIREITO PELA FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, ESPECIALISTA EM DIREITO DO ESTADO PELO JUS PODIUM, ESPECIALISTA EM SEGURANÇA PÚBLICA PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM SEGURANÇA PÚBLICA PELA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR.

EXERCEU AS SEGUINTE FUNÇÕES:

- ASPIRANTE A OFICIAL – 7º BPM/ BARBALHO
- COMANDANTE DE PELOTÃO DO CORPO DE ALUNOS, CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO – ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
- DIRETOR DE CADASTRO E DIRETOR DE HABILITAÇÃO – DETRAN
- CHEFE DA RELATORIA, CHEFE DO SETOR DE APURAÇÕES, CHEFE DO SETOR DE DESIGNAÇÕES E PRESIDENTE EM COMISSÕES DE PAD - CORREGEDORIA DA PMBA
- COMANDANTE DA 39ª CIPM/IMBUI BOCA DO RIO
- COMANDANTE DO 5º BPM/EUCLIDES DA CUNHA
- COMANDANTE DO 16º BPM/SERRINHA
- COMANDANTE DO 23º BPM/VERA CRUZ
- COMANDANTE DO CPR-NE

FOI CONDECORADO COM AS MEDALHAS DE TEMPO DE SERVIÇO 10, 20 E 30 ANOS, MEDALHA DO MÉRITO MARECHAL ARGOLO – VISCONDE DE ITAPARICA, MEDALHA VALOR DE TROPA, TODAS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, MEDALHAS DO MÉRITO DA CASA CIVIL E DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, INSTITUÍDAS PELO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, COM A MEDALHA CONSELHEIRO ALMEIDA COUTO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, E A MEDALHA DO MÉRITO TIRADENTES, PELA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE.

O Coronel Antonio Batista Macedo Junior foi nomeado no DOE em Dezembro de 2024, como sendo o terceiro Comandante do Comando de Policiamento da Região Nordeste (CPR-NE), com sede no município de Paulo Afonso, considerado como a primeira linha de defesa da sociedade do Nordeste Baiano e tem como objetivo primordial gerenciar ações estratégicas e operacionais de policiamento na Região Integrada de Segurança Pública na Região Nordeste (RISP-NE), possui uma área territorial abrangente e atende uma população estimada de mais de trezentos mil habitantes através das seguintes Unidades Operacionais pertencentes ao seu orgânico: 5º Batalhão PM/Euclides da Cunha; 16º Batalhão PM/Serrinha, 20º Batalhão PM/Paulo Afonso, 21ª Companhia Independente PM/Cipó e Companhia Independente de Policiamento Tático (RONDESP-Nordeste), contando com o Apoio da Companhia Independente de Policiamento Especializado (CIPE-Nordeste), compreendendo 44 municípios dos Territórios de Identidade do nosso Estado, sendo eles: 04 Sisal; 17 Semi-Árido Nordeste II e 24 Itaparica, fazendo divisa com os Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Durante sua gestão estratégica e empreendedora, desencadeou ações e operações qualitativas e de responsabilidade com o emprego ordenado através de suas Unidades Operacionais, sempre com o foco e meta no combate às organizações criminosas e preservando vidas através da redução dos CVLI's. Em Paulo Afonso, se destacou com o implementação e lançamento, no mês de janeiro de 2025, da Operação Cidade Segura, com foco na mancha criminal no BTN3, resultando numa redução significativa nos números dos crimes contra a vida e consequentemente o PDP (Prêmio Desempenho Policial) primeiro semestre 2025, em Paulo Afonso e toda Região Nordeste.

Na valorização e motivação dos policiais, implantou de forma pioneira na região Nordeste as Boas Práticas Operacionais, visando mensurar a produtividade operacional de forma individual de todos os policiais de todas as OPM, reconhecer e premiar, e consequentemente motivá-los a produzir ainda mais, aumentando a sensação de segurança à comunidade. **Por tudo quanto arrazoado, submeto o presente para apreciação dos meus pares, esperando sua aprovação**


José Abel Souza
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

11 / 25.
DATA: 14 / 08 / 25.

Ementa: Dispõe sobre outorga do
Título de Cidadão Paulo Afonso
ao Exmo. Sr. Cel. PM Antônio Batis
ta de Macedo Junior e dá outras
providências

Autor: Ver. José Abel

Apresentado e lido na Sessão nº 2191 de 19-08-25

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, D. R. Fina
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de Educação P.S.A. Social
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em ___/___/___

2ª Discussão em ___/___/___

Outras ocorrências sobre a matéria:

Decreto legislativo Nº 171/2025.

Remetido ao Prefeito para sanção em _____

Sancionado em _____ Constituído na Lei Nº _____

DECRETO Nº 171